

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano XX | Edição nº 2765



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos de Pessoal	4
Extrato de Acúmulo de Cargo	4
Secretaria de Contratações Públicas	5
Departamento de Compras	5
Dispensas	5
Licitações e Contratos	10
Aditivos / Aditamentos / Supressões	10
Aviso de Licitação	14
Dispensas	14
Secretaria de Cultura	15
Outros Atos	15
Secretaria de Finanças	20
Atos Administrativos	20
Comunicados	20
Secretaria de Planejamento de Infraestrutura Urbana	24
Atos Administrativos	24
Notificações	24
Secretaria de Saúde	25
Departamento de Compras	25
Dispensas	25
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	26
Atos Administrativos	26
Notificações	26
Departamento de Compras	31
Dispensas	31
Câmara Municipal	31
Atos Legislativos	31
Ordem do Dia	31

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	31
Atos Administrativos	31
Atas e deliberações	31
Atos Oficiais	32
Portarias	32
Licitações e Contratos	33
Chamamento Público	33
Comunicados	33
Convocação	33
Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES	35
Concursos Públicos/Processos Seletivos	35
Homologação	35
Resultados	36

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos de Pessoal****Extrato de Acúmulo de Cargo**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE CATANDUVA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EM VISTA DAS ANÁLISES DAS LEGALIDADES DOS ACÚMULOS DE CARGOS/FUNÇÕES, BEM COMO DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS DECIDIMOS:

ATO DECISÓRIO Nº. 028/2025 – CHARLES ALVES DE QUEIROZ, RG. 19.727.674-X, PEB I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA “CRECHE ESCOLA CENTENÁRIO” EM SANTA ADÉLIA SP E PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROF. WALDEMAR MARTINS AYDAR EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO Nº. 029/2025 – LARISSA CRISTINA NARCISO, RG. 42.669.046-1, PEB II, CLT, LOTADO (A) NO “COLÉGIO CHAFIK SAAB” EM URUPÊS SP E PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROF. SANTOS AGUIAR EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO Nº. 030/2025 – VANESSA DE ALMEIDA AQUINO, RG. 34.217.482-4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, LOTADO (A) NO “CENTRO DE PAULA SOUZA – ETEC CATANDUVA – ELIAS NECHAR” E PROFESSOR II, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROF. WALDEMAR MARTINS AYDAR EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.**

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 01823/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 2.859,50, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: LETICIA COSTA NEVES LTDA CNPJ: 11.993.330/0001-41.

Visando à serviço de manutenção, reparo, revisão em rádios portáteis, marca Motorola, Modelo DEP 450, patrimônio 99474 e 99478 com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 01494/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 279,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: OTAVIO ERNESTO SANDRIN-ME CNPJ: 00.801.707/0001-05.

Visando à CONFECÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS QUE SERÃO USADOS PELOS SERVIDORES DA CENTRAL DE ATENDIMENTO com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 01834/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 439,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: CATPEL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA CNPJ: 30.329.237/0001-81.

Visando à Aquisição de Contêiner de Lixo em Plástico Gari 240LT com Rodas e Pedal na cor preto para uso no Terminal Rodoviário da Secretaria Mobilidade e Trânsito com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 01839/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 810,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: GABRIEL DE PAULA THEODORO NETO CNPJ: 40.875.118/0001-88.

Visando à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Portão Eletrônico PPA Pivoltante 1/4 HP 220v (com mão de obra e peças inclusas) e 05 Controles PPA 433Mhz para a Secretaria de Mobilidade com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Número da Cotação: nº 01760/2025**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no **art. 75, inciso IV, alínea a, da Lei 14.133/21**, **AUTORIZO** e desde já RATIFICO o procedimento de CONTRATAÇÃO que se cogita em favor da empresa **CAMILA SANTOS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.343.952/0001-49**.

Objetivando a **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA – TERCEIRA REVISÃO DO VEÍCULO DO VEÍCULO CHEVROLET /ONIX PLUS 10T MT LT1 PLACA FNG1G95 , ALOCADO A GUARDA CIVIL MUNICIPAL.**

Com o valor total orçado de **R\$ 1.456,38 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos)**.

Encaminho o presente para a Divisão de Compras/Cotações para que proceda com a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e em transito direto à Secretaria Municipal de Finanças para o empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Sigam-se os ulteriores termos.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/12/26120
PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO Nº 12/2023****CONTRATO Nº 23/2023****CÓDIGO AUDESP: 202300000012****ADITAMENTO Nº 02****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 45.122.603/0001-02, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG n.º 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob n.º 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS**, representa por **MARCELA BRUNA NAPPI ALVARES**, brasileira, portadora do RG n.º 41.529.322-4 e inscrita no CPF sob n.º 368.433.488-07, nascida em 29/06/1988, residente e domiciliada à Rua Prudente de Moraes, 412 - Centro - Santa Adélia - CEP: 15.950-000 e a empresa **CAMPOS CESPEDE TREINAMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 14.122.365/0001-01, sediada à Rua Dezoito de setembro, n.º 48, Vila Fioresi, CEP 15014-230, na cidade de São José do Rio Preto/SP, com endereço eletrônico atendimento@Intreinamentos.com.br, e telefone (17) 99651-9111, neste ato representada por **ADRIANA BATISTA RODRIGUES**, brasileira, casada, diretora, portadora do RG n.º 24.504.701-3 e inscrita no CPF sob o n.º 288.797.018-60, residente e domiciliado à Rua Bejamin Constant, n.º 4277, apto 23, Vila Imperial, CEP 15015-600, na cidade de São José do Rio Preto/SP, denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2023**, originado do **processo administrativo nº 2022/12/26120, OBJETO-Contratação de Pessoa Jurídica especializada e qualificada em Serviços de Ações Sociais, na aplicação e no desenvolvimento de Planos de Ações Sociais, integrados ao enfrentamento nas diversas violações de direitos, através de 75(setenta e cinco) Apresentações Teatrais, compostas por ações de mobilização e conscientização**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º. 23/2023, consoante permissão e nos termos da Cláusula Segunda contida no ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 25/02/2025 a 25/02/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE VALOR

Fica reajustado o valor, aplicando o percentual de 4,8313% conforme índice IPCA do período janeiro/2024 a dezembro/2024, de acordo com o previsto na cláusula 6.2 do instrumento contratual, passando o valor de R\$ 1.113,33 (mil cento e treze reais e trinta e três centavos) por apresentação, para **R\$ 1.167,12** (mil cento e sessenta e sete reais e doze centavos) por apresentação, perfazendo o valor de R\$ 66.525,84 (sessenta e seis mil quinhento e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária vigente: - U.E.02.09.01; F.P. 08.244.0010.2.106; C.E. 3.3.90.39.99; FR 02; CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500.036, FICHA 500.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2025/1/1262. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22888/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 225/2023

ATA DE REGISTRO N.º 225/2023

ADITIVO Nº 01

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - SMCP**, representada por **MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 19.968.383-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 070.519.288-13, nascida em 20/12/1969, residente e domiciliada à Av. Dr. Francisco Agudo Romão Filho, nº 419, São Domingos, CEP 15808-195, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **M.O.A.B. SOLUZIONI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.944.404/0001-05, sediada à Avenida 01, nº 46, bairro Centro, CEP 13.500-400 na cidade de Rio Claro - SP, com endereço eletrônico moabsoluzioni@gmail.com e telefone (19) 99526-4707, neste ato representada por **PATRICIA HELENA ALBANO PEREIRA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG nº 7.817.577 e do CPF sob nº 033.877.656-73, residente à Avenida 01, nº 46, bairro Centro, CEP 13.500-400 na cidade de Rio Claro - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o registro de preço celebrado decorrente do **Processo Administrativo nº 22888/2023, Registro de Preço**, regido pela **Lei nº 14.133/21, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO, PARA SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS SECRETARIAS E EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS PARA USO INTERNO ADMINISTRATIVO, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços nº. 225/2023, consoante permissão e nos termos da Cláusula 5, subitem 5.1 contida no ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº. 225/2023, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 27/02/2025 a 27/02/2026;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE VALOR

Fica reajustado o valor, conforme consta no Anexo I, de acordo com o previsto na cláusula 7 da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS DA ATA

Considerando o artigo 85, do Decreto Municipal nº 8544/2023, parágrafo único:

“Parágrafo único. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.”

Fica renovado os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes na Ata de Registro de Preços inicial.



Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2025/02/3448. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas
Catanduva -SP, 25 de Fevereiro de 2025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - SMCP
MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA
CONTRATANTE

M.O.A.B. SOLUZIONI LTDA
PATRICIA HELENA ALBANO PEREIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

Nome/CPF

2- _____

Nome/CPF

Anexo I - Item com valores atualizados

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	QTD	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário com o reajuste por IPCA (4,999030%)	Valor total final	Nome da empresa
4	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	UN	279	R\$ 226,66	R\$ 63.238,14	R\$ 279,99	R\$ 78.117,21	M.O.A.B. SOLUZIONI LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22888/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 225/2023
ATA DE REGISTRO N.º 225/2023
ADITIVO Nº 01

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - SMCP**, representada por **MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 19.968.383-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 070.519.288-13, nascida em 20/12/1969, residente e domiciliada à Av. Dr. Francisco Agudo Romão Filho, nº419, São Domingos, CEP 15808-195, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **G A G COMERCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITORIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 51.831.556/0001-60, sediada à Rua 22 BE, Nº 1287 Piso Superior, bairro Jardim Anhanguera, CEP 13.501-388 na cidade de Rio Claro - SP, com endereço eletrônico gaglicitacoes@hotmail.com e telefone (19) 3597-0952, neste ato representada por **GUILHERME AUGUSTO DE GODOY**, brasileiro, solteiro, proprietário, portador do RG nº 47.790.827-5 e do CPF sob nº



396.427.978-10, residente e domiciliada à AV. 55, Nº 1342 Jd. Kennedy, CEP 13.501-540, na cidade de Rio Claro/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o registro de preço celebrado decorrente do **Processo Administrativo nº 22888/2023, Registro de Preço**, regido pela **Lei nº 14.133/21, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO, PARA SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS SECRETARIAS E EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS PARA USO INTERNO ADMINISTRATIVO, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços nº. 225/2023, consoante permissão e nos termos da Cláusula 5, subitem 5.1 contida no ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº. 225/2023, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 27/02/2025 a 27/02/2026;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE VALOR

Fica reajustado o valor, conforme consta no Anexo I, de acordo com o previsto na cláusula 7 da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS DA ATA

Considerando o artigo 85, do Decreto Municipal nº 8544/2023, parágrafo único:

“Parágrafo único. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.”

Fica renovado os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes na Ata de Registro de Preços inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2025/02/3448. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas

Catanduva -SP, 25 de Fevereiro de 2025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - SMCP
MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA
CONTRATANTE

GUILHERME AUGUSTO DE GODOY
G A G COMERCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

Nome/CPF

2- _____

Nome/CPF

Anexo I - Item com valores atualizados



Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	QTD	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário com o reajuste por IPCA (4,999030%)	Valor total final	Nome da empresa
2	POLTRONA GIRATORIA OPERACIONAL EXECUTIVA	UN	51	R\$ 1.007,99	R\$ 51.407,49	R\$ 1.058,38	R\$ 53.977,38	G A G COMERCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 – Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de material hidráulico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 25/03/2025 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 25/03/2025 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Divisão de Licitações e Contratos – 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 25 de fevereiro de 2025. Lourival Formis Junior – Pregoeiro

Dispensas

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2025/02/3514

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, **AUTORIZO** e desde já **RATIFICO** o procedimento de CONTRATAÇÃO que se cogita em favor da empresa **GUIZZO CONTROLE DE VETORES E PRAGAS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.688.290/0001-40.

Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEBULIZAÇÃO COSTAL CONTROLE E COMBATE À DENGUE NO MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP.**

Com o valor total orçado de **R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil).**

Encaminho o presente para a Divisão de Licitações e Contratos para que proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva



SECRETARIA DE CULTURA

Outros Atos



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ATA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DA COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL - 003/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTE EDUCADOR PARA OFICINAS CULTURAIS 2025, processo administrativo 2024/10/18571.

Em reunião realizada aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025, com início às 09h30 horas e término às 09h45 horas, a sessão Pública referente à classificação dos currículos e trajetórias protocolados pelos proponentes na forma do Edital, realizada pela Comissão de Classificação composta por 03 (três) membros representantes do poder público municipal, designados pela Portaria nº 60.853 de 09 de janeiro de 2024 - "COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO" E "SELEÇÃO DE PROJETO", onde foi apresentado o seguinte resultado:

D A N Ç A

OFICINA DE DANÇAS URBANAS

PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTE EDUCADOR (A)	CNPJ	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
091	27.107.131 RENAN AUGUSTO BIDUTI	27.107.131/0001-29	150	CREDENCIADO

OFICINA DANÇA KIDS

PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTE EDUCADOR (A)	CNPJ	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
092	27.107.131 RENAN AUGUSTO BIDUTI	27.107.131/0001-29	150	CREDENCIADO

OFICINA DANÇA INCLUSIVA

PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTE EDUCADOR (A)	CNPJ	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
093	27.107.131 RENAN AUGUSTO BIDUTI	27.107.131/0001-29	150	CREDENCIADO

OFICINA DANÇA MELHOR IDADE

PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTE EDUCADOR (A)	CNPJ	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
094	27.107.131 RENAN AUGUSTO BIDUTI	27.107.131/0001-29	150	CREDENCIADO

A Comissão esclarece que, conforme item 7.2 do EDITAL - 003/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTE EDUCADOR PARA OFICINAS CULTURAIS 2025, a classificação dos inscritos deu-se pela análise do Plano de aula, currículo e portfólio apresentado no ato da inscrição.

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Os responsáveis pelos projetos classificados conforme itens abaixo notificados:

11.2. Após a publicação na Imprensa Oficial do Município, os responsáveis pelos projetos aprovados, terão 01 (um) dia útil para manifestarem-se por meio do e-mail: editais.cultura@catanduva.sp.gov.br, se aceitam ou desistem da participação no Programa Oficinas Culturais.

11.3. A concordância do proponente obriga-o a cumprir todo o plano de aula apresentado, bem como a aceitação quanto ao local e formato de execução do projeto.

11.4. A ausência de manifestação por parte do interessado será tomada como desistência do Edital.

Catanduva, 27 de fevereiro de 2025.

ELISANDRA CRISTINA H. PEREIRA

CPF: XXX.074.XXX-11

LEANDRO CESAR PINTO

CPF: XXX.380.XXX-50

LETICIA MONTEIRO MARTINS

CPF: XXX.826.XXX-57

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E
SELEÇÃO DE PROJETOS**



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Regulamento do Concurso de Fotografia “Obras de Oscar Valzacchi em Catanduva”

1. Objetivo:

O presente concurso tem como objetivo estimular a produção fotográfica e a valorização da obra do artista “Oscar Valzacchi”, incentivando a criação de fotografias que capturem a beleza e a importância de suas obras presentes na cidade de Catanduva.

2. Organização:

O concurso é realizado pela Prefeitura Municipal de Catanduva, por meio da Secretaria de Cultura.

3. Participantes:

Podem participar do concurso todos os interessados, sem restrição de idade, nacionalidade ou formação. Participantes menores de idade devem ter autorização de responsável.

4. Tema:

As fotografias deverão ser inspiradas nas obras de Oscar Valzacchi presentes na cidade de Catanduva, abordando aspectos como a história, a técnica, a estética ou a relação das obras com o ambiente urbano.

5. Exposição

As 40 fotografias melhor pontuadas pelo júri, serão impressas e participarão da Exposição em homenagem ao artista plástico: “Oscar Valzacchi” na Pinacoteca Municipal, na Rua Rio de Janeiro, nº 100.

Oscar Valzacchi é filho do artista plástico italiano Francisco Valzacchi. Oscar chegou a Catanduva em 1949 e com seus irmãos montou um atelier na Rua Sete de Setembro que funcionou até 1951. Oscar é responsável por diversas esculturas e monumentos em Catanduva.

Entre suas obras estão:

- Escultura do **Soldado Constitucionalista na Praça 9 de julho**;
- Escultura no Tumulo **Soldado Constitucionalista, no Cemitério Nossa Senhora do Carmo**;
- Projeto Arquitetônico da **Pérgula** na Praça da República;
- **Fonte Luminosa** da Praça da República;
- Escultura do **Jacaré**, dos **velhinhos**, e do **tronco** que jorra água, distribuídas no interior do Bosque Municipal;



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- Escultura do **Cristo Redentor** (Santão do Borelli) e dos **portais** em alto relevo das entradas do Cemitério Municipal Nossa Senhora do Carmo;
- A maioria dos retratos dos presidentes do legislativo e do patrono Washington Luís expostos na Câmara Municipal;
- Decoração da Loja Maçônica Dr. Carlos Reis nº 29
- Afresco de Nossa Senhora Aparecida na Capela do Colegião.

6. Inscrições:

- **Período:** De 28 de fevereiro a 10 de abril.
- **Forma de inscrição:** As inscrições deverão ser realizadas através do formulário eletrônico <https://forms.gle/1maYe8K6kQ1zmLM77>.
- **Documentação:** Cada participante poderá inscrever até 3 (três) fotografias. As imagens deverão ser enviadas também em formato digital, com resolução mínima de 300 dpi e 15 MP, em arquivos .jpg ou .png. Cada arquivo deverá conter o título da fotografia, o nome completo do autor e um pseudônimo para identificação na avaliação.

7. Critérios de Avaliação:

As fotografias serão avaliadas por uma comissão julgadora composta por 03 fotógrafos profissionais, 02 artistas plásticos, 01 funcionário da Secretaria de Cultura e 01 funcionário da Coordenadoria de comunicação.

Os critérios de avaliação serão:

- **Criatividade e originalidade** (10 pontos): Capacidade de apresentar uma visão única e inovadora das obras de Oscar Valzacchi, explorando ângulos, perspectivas e elementos visuais de forma criativa.
- **Adequação ao tema** (10 pontos): Fidelidade ao tema proposto, evidenciando a relação entre a fotografia e a obra de Oscar Valzacchi retratada, seja através de elementos visuais, conceituais ou históricos.
- **Qualidade técnica da fotografia** (10 pontos): Domínio da técnica fotográfica, incluindo foco, nitidez, enquadramento, composição, iluminação e tratamento de imagem, buscando a excelência na qualidade visual da fotografia.
- **Impacto visual e emoção transmitida** (10 pontos): Capacidade da fotografia de despertar emoções e transmitir sensações, através da composição, da luz, das cores e do tema retratado, buscando impactar o observador.
- **Composição e Harmonia** (10 pontos): Avaliação da organização dos elementos visuais na fotografia, buscando o equilíbrio, a harmonia, a proporção e a estética na composição da imagem.

Total máximo possível: 50 (cinquenta pontos)

2

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**8. Premiação:**

Serão premiadas as três melhores fotografias, conforme critérios estabelecidos pela comissão julgadora:

- **1º lugar:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e troféu;
- **2º lugar:** R\$ 1.000,00 (um mil reais) e troféu;
- **3º lugar:** R\$ 500,00 (quinhentos reais) e troféu;
- **Outros:** Certificado de participação no concurso.

9. Divulgação dos Resultados:

A relação das 40 (quarenta) fotografias que farão parte da Exposição será divulgada no dia 18 de abril, na Imprensa Oficial do Município e nas redes sociais oficiais.

10. Direitos Autorais:

Ao participar do concurso, o autor cede à Prefeitura Municipal de Catanduva os direitos de publicação da fotografia premiada em materiais de divulgação do evento, sem prejuízo dos direitos autorais do autor. As obras impressas pela Secretaria de Cultura pertencerão ao acervo da Pinacoteca Municipal.

11. Disposições Gerais:

- A decisão da comissão julgadora é soberana e irrecorrível.
- A participação no concurso implica na aceitação integral deste regulamento.
- Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do concurso.

12. Informações:

Para maiores informações, entrar em contato com a Secretaria de Cultura da Prefeitura Municipal de Catanduva através do telefone (17) 3531-5100, WhatsApp (17) 99734-5500 ou e-mail editais.cultura@catanduva.sp.gov.br.

13. Cronograma:

Inscrições: De 28 de fevereiro a 10 de abril.

Julgamento: De 11 a 17 de abril.

Divulgação: fotografias Exposição: 18 de abril

Resultado do Concurso: 24 de abril.

Exposição: De 24 de abril a 23 de maio.

Luzia Aparecida de Brito Girade
Secretária Municipal de Cultura

3**ESTAÇÃO CULTURA**

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



SECRETARIA DE FINANÇAS

Atos Administrativos

Comunicados

Município de Catanduva – SP
Secretaria de Finanças

AGENDA TRIBUTÁRIA 2025

TRIBUTOS/DECLARAÇÃO/AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO	DATA DE VENCIMENTO	FATO GERADOR
Opção pelo enquadramento no ISS Fixo	Até 30 de novembro	A partir de janeiro/2025
IPTU	À vista com 10% de desconto em 15/02 ou 10 parcelas com vencimento todo dia 15 a partir de 15/02 ou dia útil subsequente	A propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel.
ISSQN - ISSWEB	Dia 15 de cada mês	Serviços prestados no mês anterior
ISSQN - Simples Nacional	Dia 20 de cada mês – Guia DAS	Serviços prestados no mês anterior
ISSQN - Eventual	Antecipadamente ao evento	RESOLUÇÃO SMF Nº 09/2023
ISSQN Fixo	Inscrições até 30/06 1ª parc. ou integral 22/jul, 2ª parc. 22/ago, 3ª parc. 22/set e 4ª parc. 22/out	Trabalho pessoal do próprio contribuinte Lançamento proporcional à data de abertura no decorrer do ano
	Inscrições a partir de 01/07 1ª parc. ou integral 20/11 e 2ª parc. 22/12	Trabalho pessoal do próprio contribuinte Lançamento proporcional à data de abertura no decorrer do ano
ITBI	2 dias após emissão da guia	Transmissão onerosa de bens imóveis
Taxa de Licença para Localização - TLL	20 dias após a inscrição ou alteração de endereço ou atividade no Cadastro Municipal de Contribuintes.	Fiscalização do cumprimento da legislação urbanística municipal
Resíduo Infectante	Último dia útil de cada mês	A operação de coleta, tratamento e destino final dos resíduos infectantes.
Contribuição de Administração – Shopping Popular	5º dia útil de cada mês	Administração quanto à ordem e limpeza do espaço.
Permissão de uso e tarifa Terminal Rodoviário	vencimento todo dia 10, a partir de 10/02	Art. 1º e 2º do Decreto nº 7350/2018
Permissão de uso e tarifa Terminal Urbano	vencimento a depender do contrato; 30 dias da assinatura do contrato	Art. 17 e 18 do Decreto nº 5883/2011
Desenquadramento MEI por excesso de RBT	ISSQN - Todo dia 20 TFF – a definir	Janeiro - RBT Ano-calendário 2023 Julho – 1º semestre de 2024
Termo de Exclusão do SN	Emissão do Termo a partir de setembro com prazo de 30 dias para regularização	Débitos com a Fazenda Municipal



Município de Catanduva – SP
Secretaria de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS

ORIENTAÇÕES AOS CONTRIBUINTE

AGENDA TRIBUTÁRIA

O pagamento de tributo e a apresentação de declarações, demonstrativos ou documentos exigidos pela Secretaria Municipal de Finanças devem ser efetuados, no ano-calendário de 2.025, nas datas previstas na Agenda Tributária, sem prejuízo do disposto na legislação específica de cada tributo.

Constam da agenda os procedimentos a serem realizados pela Fiscalização de Tributos e Divisão de Receita no intuito do cumprimento restrito da legislação aplicada.

FISCALIZAÇÃO DO MEI

Aualmente a Fiscalização de Tributos realizará a fiscalização do MEI quanto ao desenquadramento por excesso de RBT (Receita Bruta Total) quanto ao limite de faturamento de R\$ 81.000,00 anual.

Os empresários desenquadrados de MEI continuarão como optantes do Simples Nacional, porém estarão obrigados à emissão de Notas Fiscais, declarações PGDAS-D e recolhimento mensal dos tributos conforme receita bruta do mês.

Os MEIs desenquadrados do SIMEI ficam obrigados ao recolhimento mensal do ISS sobre o faturamento e demais taxas incidentes, como a TFE, assim como a obrigatoriedade de emissão de NFS-e em todos serviços prestados.

CADASTRO MUNICIPAL DO MEI

Os MEIs estabelecidos no Município de Catanduva serão inscritos “de ofício” na semana seguinte da emissão do CNPJ, conforme arquivo disponibilizado pelo Simples Nacional.

TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

As MEs e EPPs optantes pelo Simples Nacional deverão obedecer a regra de que não podem ser optantes pelo regime as que possuem débitos junto a RFB e Fazendas Estaduais e Municipais.

Assim, anualmente a Fiscalização de Tributos notificará as empresas devedoras , NOTIFICAÇÃO DE AUTORREGULARIZAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias para



Município de Catanduva – SP
Secretaria de Finanças

pagamento dos débitos. A não regularização dos débitos implicará em emissão do TERMO DE EXCLUSÃO, com prazo de 30 (trinta) dias para regularização sob pena de exclusão do regime.

ISSQN FIXO

O ISSQN em valor fixo anual será lançado aos PROFISSIONAIS LIBERAIS, PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS e SOCIEDADES UNIPROFISSIONAIS, previamente enquadradas, em 04 (quatro) parcelas iguais.

Para inscrições abertas no decorrer do ano o lançamento será proporcionalizado conforme a data de abertura sendo que cada parcela lançada refere-se a 03 (três) meses de atividade.

O carnê da TFE/ISSQN fixo será disponibilizado somente no site da Prefeitura.

ISENÇÃO IPTU

O reconhecimento da isenção de IPTU/2025 pelo Município deverá ser requerida dentro do ano-calendário de 2.025, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 97/98.

Nos casos de isenção de IPTU de aposentados e pensionistas, recomenda-se que o pedido seja feito a partir do mês de março para que os comprovantes de rendimentos anexados sejam relativos ao ano corrente.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Taxa de Fiscalização de Serviços Diversos da Vigilância Sanitária será lançada, de acordo com o grau de risco, quando do licenciamento ou renovação do licenciamento para funcionamento.

CORREÇÃO DOS TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS PARA 2025

Os tributos e preços públicos administrados pela Fazenda Municipal serão corrigidos em 4,42%, conforme apurado pelo IPCA acumulado dos últimos 12 meses em setembro de 2024, corrigindo a UFRC para **R\$ 3,9721**, conforme Decreto nº 8.988/2024.

OPÇÃO SIMPLES NACIONAL

Após efetuar a inscrição no CNPJ, bem como obter as suas inscrições municipal e estadual, caso exigível, para que a opção pelo Simples Nacional produza efeitos **retroativos à abertura do CNPJ**, a ME ou a EPP deve observar, simultaneamente, os seguintes prazos:



Município de Catanduva – SP
Secretaria de Finanças

- até 30 dias contados do último deferimento de inscrição (seja a estadual ou a municipal), e

- até 60 dias contados da inscrição no CNPJ.

Observações:

- Os prazos não são somados. Ou seja, não existe um prazo de 90 dias contados da inscrição no CNPJ.
- A inscrição municipal é sempre exigível. A inscrição estadual é exigida para a empresa que exerça atividades sujeitas ao ICMS.

AS DATAS DE VENCIMENTO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES QUANDO JUSTIFICÁVEIS.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA****Atos Administrativos****Notificações**

Divisão de Fiscalização de Posturas

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o proprietário do respectivo imóvel, **notificado a providenciar a desobstrução da calçada do passeio público, retirando o fator causador da obstrução**, dentro do prazo de **8 horas**, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Resp.	Endereço do imóvel	Cadastro	Notif
Margarida da Conceição Chaves	Rua das Rosas 134	4643501	441
Andre Nardini Sader	Rua Belém 528	2385301	503

Infrigência: Artigo 1º da Lei nº 3795 de 10 de Junho de 2002.**Penalidade:** Artigo 4º inciso I da Lei nº 3795 de 10 de Junho de 2002.

Thales Baldan

Fiscal de Posturas

Divisão de Fiscalização de Posturas

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, conforme segue abaixo, ficam os proprietários dos respectivos imóveis **notificado a providenciar o reparo / confecção de calçada e/ou muro de fecho no passeio público**, dentro do prazo de 90 **(noventa)** dias, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Resp.	Endereço do imóvel	Cadastro	Notificação
Espólio de Célia de Freitas	Rua Alvorada, 435	2778201	429
Luis Alberto Nechar	Rua Ribeirão Preto 350	1677401	449
Geraldo Farias	Rua Municipal 387	1237601	490
Paulo Fernando Crepaldi	Rua Barra do Garças 343	130501	496
Ivo Vieira Rocha Filho	Rua Aquidauana 404	150601	502

Infrigência: Artigo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 194 de 23 de Abril de 2002.**Penalidade:** Artigo 4º parágrafos 1º, 3º, e 5º da Lei Complementar nº 0194 de 23 de Abril de 2002

THALES BALDAN

Fiscal de Posturas

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Número da Cotação: 01844/25**

Considerando o valor estimado de R\$ 1.950,00 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a KONIMAGEM COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 58.598.368/0001-63 Visando à **CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO EM APRELHO DE ULTRASSOM MODELO DC-28-JMS-36000286 PM 108405**, com fulcro no art. 75, inciso II, , da Lei nº 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

117539 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 17/AP 104	157145 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 17/AP 303
133400 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 17/AP 304	133402 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 17/AP 403
115315 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 18/AP 201	133405 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 18/AP 302
114824 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 18/AP 303	114825 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 18/AP 401
114827 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 19/AP 104	117545 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 20/AP 104
114926 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 20/AP 201	115321 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 20/AP 303
118200 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 21/AP 302	157156 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 21/AP 401
133417 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 22/AP 102	115342 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 22/AP 103
118202 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 22/AP 104	157157 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 22/AP 204
133420 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 22/AP 303	114931 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 23/AP 101
133422 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 23/AP 104	157161 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 23/AP 203
117551 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 23/AP 302	133462 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 23/AP 401
117554 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 24/AP 101	117556 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 24/AP 102
157166 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 24/AP 303	166428 - RUA MIRASSELVA 81
118222 - RUA BRAGANCA 15	145141 - RUA BRAGANCA 71
145330 - RUA BRAGANCA 96 deriv	117993 - RUA BRAGANCA 131
145960 - RUA BRAGANCA 166 DERIV	124122 - RUA BRAGANCA 450
121951 - PCA PCA BRASILIA 57	124129 - PCA PCA BRASILIA 85
145190 - PCA PCA BRASILIA 93 CASA 1	124130 - PCA PCA BRASILIA 93 CASA 4
158885 - RUA ITU 105	121744 - RUA ITU 123
123968 - RUA MONTE ALTO 24 FUNDOS	118128 - RUA MONTE ALTO 90
118129 - RUA MONTE ALTO 110	145086 - RUA MONTE ALTO 125
158430 - RUA MONTE ALTO 140	118130 - RUA MONTE ALTO 160
145085 - RUA MONTE ALTO 170	127020 - RUA MONTE BELO 61
121747 - RUA PALMEIRAS 51	158424 - RUA PALMEIRAS 86 FUNDOS
118120 - RUA PALMEIRAS 255	145135 - RUA PORECATU 171
121938 - RUA PORECATU 181	145112 - RUA PORECATU 398
117908 - RUA PORECATU 410	118221 - RUA PORECATU 456 FUNDOS
124116 - RUA PORECATU 475	141056 - RUA CACHOEIRA DOURADA 574 PARTE B
127981 - RUA CACHOEIRA DOURADA 634	128199 - RUA MIRASSELVA 151
156107 - RUA MIRASSELVA 191	156097 - RUA MIRASSELVA 211
125208 - RUA MIRASSELVA 307	129715 - RUA MIRASSELVA 347
125146 - RUA MIRASSELVA 427	131024 - RUA PANORAMA 110
126980 - RUA JUIZ DE FORA 131	126983 - RUA FARROUPILHA 80
160353 - RUA FARROUPILHA 150	168307 - RUA FARROUPILHA 160 FUNDOS
131118 - RUA FARROUPILHA 160	127004 - RUA FARROUPILHA 170
126982 - RUA FARROUPILHA 420	160344 - RUA FARROUPILHA 450
149026 - ALM BARCELONA 159	136292 - ALM BARCELONA 240
156492 - RUA SAO JOAQUIM DA BARRA 274 POÇO	144526 - RUA CACHOEIRA DOURADA 348
142031 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS 423	166665 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS 709
150472 - AVE DANIEL SOUBHIA 735	153903 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO 754
153642 - AVE DANIEL SOUBHIA 779	151734 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO 786
154309 - AVE DANIEL SOUBHIA 1240 CASA/DERIV	124349 - RUA FLORESTA AZUL 150
120419 - RUA FLORESTA AZUL 233	159317 - RUA FLORESTA AZUL 240
158928 - RUA FLORESTA AZUL 366	167982 - AVE DANIEL SOUBHIA 1175
145656 - AVE DANIEL SOUBHIA 1363	152922 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO 75
125865 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO 106	148870 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO 321



168077 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO 490
135352 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO 550
165315 - ALM BARCELONA 115
165576 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO 678
171486 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO 722
159341 - ALM BARCELONA 571
120422 - ALM BARCELONA 745
120433 - RUA SAO JOAQUIM DA BARRA 644
128877 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS 292
124343 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS 322
135741 - RUA ESTRELA DALVA 87
127985 - RUA CACHOEIRA DOURADA 93
123689 - RUA CACHOEIRA DOURADA 171 POÇO
171179 - RUA CACHOEIRA DOURADA 255
150619 - RUA OLHOS D AGUA 215
152957 - RUA CASCATINHA 30
159331 - RUA CASCATINHA 105
145297 - RUA VOLTA REDONDA 50
156422 - RUA CAMPOS 62
151657 - RUA NILOPOLIS 68
166487 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 85 POÇO
166406 - RUA VOLTA REDONDA 409
161501 - RUA ITATIAIA 157
170468 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 432 ANT 434
148145 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 459
136418 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 561
152232 - RUA ESTRELA DALVA 125
138955 - AVE CABO FRIO 86 ANT 495
171319 - AVE CABO FRIO 170 DERIV CS 3
171216 - AVE CABO FRIO 206 ANT 415 CS 2
125718 - AVE CABO FRIO 436 ANT 133
161494 - RUA ITAIPU 101
141171 - RUA ITAIPU 313
161498 - RUA ITAIPU 331
125652 - RUA ITAIPU 469
138866 - RUA ITAIPU 499
137113 - RUA ITAIPU 548
164835 - RUA ITAIPU 560
150173 - RUA CAMPOS 86 DERIV
138867 - RUA CAMPOS 131
144117 - RUA CAMPOS 155
125641 - RUA CAMPOS 179
128638 - RUA RESENDE 38 DERIV 1
136501 - RUA RESENDE 38
170729 - RUA RESENDE 90
133823 - RUA RESENDE 298
167643 - RUA RESENDE 320
161524 - RUA RESENDE 345
138862 - RUA TERESOPOLIS 170
165770 - RUA TERESOPOLIS 350
137302 - RUA PORTELA 37
161537 - RUA PORTELA 194
161536 - RUA PORTELA 311
167937 - RUA VOLTA REDONDA 59
125654 - RUA VOLTA REDONDA 71
152713 - RUA VOLTA REDONDA 224 DERIV
171037 - RUA PINHEIRAL 43 DERIV
137204 - RUA PINHEIRAL 61
133600 - RUA PINHEIRAL 152 ANT 168
137163 - RUA PINHEIRAL 265
167652 - RUA NILOPOLIS 79
145610 - RUA NILOPOLIS 103
161542 - RUA NILOPOLIS 150
171388 - RUA GUERINO BERTONI 85
172846 - RUA UBERLANDIA 210 casa 2
158921 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO 520
142724 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO 624
165911 - ALM BARCELONA 214
153196 - ALM BARCELONA 322
124420 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO 776
165866 - ALM BARCELONA 720
162691 - RUA SAO JOAQUIM DA BARRA 400 POCO
152932 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS 95
139094 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS 322 DERIV
152924 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS 453 CASA 2
153885 - RUA CACHOEIRA DOURADA 64
171668 - RUA CACHOEIRA DOURADA 94
159334 - RUA CACHOEIRA DOURADA 241
150620 - RUA CACHOEIRA DOURADA 271
159338 - RUA CASCATINHA 25
168108 - RUA CASCATINHA 80
125863 - RUA CASCATINHA 249
166886 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 58
154347 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 68
155617 - RUA NILOPOLIS 72
172228 - RUA PINHEIRAL 255 DERIV
139720 - RUA VOLTA REDONDA 533
122887 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 392
135149 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 455
164717 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 478 ANT.464
126541 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 724
136803 - RUA ESTRELA DALVA 133 DERIV
149852 - AVE CABO FRIO 110 ANT 475
151361 - AVE CABO FRIO 206 ANT 415
144489 - AVE CABO FRIO 315
152363 - AVE CABO FRIO 521
167942 - RUA ITAIPU 277
151378 - RUA ITAIPU 331 DERIV 2
137175 - RUA ITAIPU 385 ANT 345
138963 - RUA ITAIPU 470
154569 - RUA ITAIPU 504 DERIV
133816 - RUA ITAIPU 554
138869 - RUA ITAIPU 650
138876 - RUA CAMPOS 86
136364 - RUA CAMPOS 146
137203 - RUA CAMPOS 167
137771 - RUA RESENDE 34
128639 - RUA RESENDE 38 DERIV 2
142292 - RUA RESENDE 78
161500 - RUA RESENDE 273
148171 - RUA RESENDE 311
137116 - RUA RESENDE 338
125658 - RUA TERESOPOLIS 84
161520 - RUA TERESOPOLIS 254
171836 - RUA TERESOPOLIS 484
168167 - RUA PORTELA 145
133832 - RUA PORTELA 281
162308 - RUA VOLTA REDONDA 45
138877 - RUA VOLTA REDONDA 65
150593 - RUA VOLTA REDONDA 209
137108 - RUA VOLTA REDONDA 293
167635 - RUA PINHEIRAL 43
167626 - RUA PINHEIRAL 150
148289 - RUA PINHEIRAL 168
125644 - RUA NILOPOLIS 60
151411 - RUA NILOPOLIS 92
148178 - RUA NILOPOLIS 134
142073 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI 35
166833 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI 205
172570 - RUA RIOLANDO ROCHA RIBEIRO 220



172373 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI 225
150748 - RUA ATLANTIDA 580 CASA 2
158058 - RUA ATLANTIDA 60
158056 - RUA ATLANTIDA 80
130807 - RUA ATLANTIDA 161
126986 - RUA ATLANTIDA 410
126995 - RUA ATLANTIDA 431
126989 - RUA ATLANTIDA 481
160320 - RUA UBERLANDIA 81
121819 - RUA UBERLANDIA 110
130910 - RUA UBERLANDIA 141
131025 - RUA UBERLANDIA 170
121854 - RUA UBERLANDIA 191
160359 - RUA UBERLANDIA 230
130747 - RUA UBERLANDIA 371
131040 - RUA UBERLANDIA 440
158076 - RUA UBERLANDIA 461
127146 - AVE BERTHO GIOVANNI SARGI 115
158102 - AVE BERTHO GIOVANNI SARGI 226
127656 - AVE BERTHO GIOVANNI SARGI 537
170809 - RUA ANTONIO SERRANO S MARTINES 85
131129 - RUA ADAIL DA COSTA RIBEIRO 126
141625 - RUA NICOLINO DESTITO 78
122012 - RUA NICOLINO DESTITO 91
122003 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI 25
131010 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI 95
158107 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI 125
127151 - RUA OCTAVIO ALVES DE ARAUJO 22
160398 - RUA OCTAVIO ALVES DE ARAUJO 110
158109 - RUA RIOLANDO ROCHA RIBEIRO 52
130865 - RUA RIOLANDO ROCHA RIBEIRO 126
152278 - RUA GUERINO BERTONI 100
128690 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI 139
171583 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILD 192
137913 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILD 273 LIG.R.OTAVIO ARAUJO
172082 - RUA CAMPESTRE 79
154128 - RUA ALFENAS 131
149475 - RUA DOS LIRIOS 179 ANT 310
128793 - RUA BOCAIUVA 235
172316 - RUA DOS GIRASSOIS 320
148975 - RUA DOS GIRASSOIS 340
151806 - RUA IPANEMA 426
140674 - RUA ALFENAS 206
134875 - RUA BOCAIUVA 124
136401 - RUA BOCAIUVA 164
126819 - RUA BOCAIUVA 185
165926 - RUA BOCAIUVA 244
135683 - RUA CAMPESTRE 25
163711 - RUA CAMPESTRE 55
162225 - RUA DIVINESIA 23
165597 - RUA ESMERALDAS 185
137030 - RUA ESMERALDAS 325
141870 - RUA ESMERALDAS 385
170733 - RUA ESMERALDAS 430
152622 - RUA FLORESTAL 30
147724 - RUA FLORESTAL 131
153424 - RUA FLORESTAL 206
131771 - RUA GALILEIA 71
166000 - RUA GALILEIA 170
134695 - RUA IPANEMA 58
151430 - RUA IPANEMA 113
134135 - RUA IPANEMA 463
147608 - RUA IPANEMA 497
148735 - RUA IPANEMA 700
142045 - RUA IPANEMA 751
155182 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI 237
121992 - AVE SILVERIO VIRGILIO MARCHESONI 251
121816 - RUA ATLANTIDA 70
121829 - RUA ATLANTIDA 100
130922 - RUA ATLANTIDA 361
158069 - RUA ATLANTIDA 430
158070 - RUA ATLANTIDA 441
130813 - RUA ATLANTIDA 580
121855 - RUA UBERLANDIA 90
126969 - RUA UBERLANDIA 120
121856 - RUA UBERLANDIA 150
130799 - RUA UBERLANDIA 190
131026 - RUA UBERLANDIA 201
131027 - RUA UBERLANDIA 231
121840 - RUA UBERLANDIA 421
131133 - RUA UBERLANDIA 460
127150 - AVE BERTHO GIOVANNI SARGI 50 PARTE A
127140 - AVE BERTHO GIOVANNI SARGI 125
122011 - AVE BERTHO GIOVANNI SARGI 447
127148 - AVE BERTHO GIOVANNI SARGI 567
158121 - RUA ADAIL DA COSTA RIBEIRO 20
121995 - RUA NICOLINO DESTITO 31
130867 - RUA NICOLINO DESTITO 81
154242 - RUA NICOLINO DESTITO 210
170756 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI 45
158106 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI 110 ANT. 104
153983 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI 220
160365 - RUA OCTAVIO ALVES DE ARAUJO 68
154294 - RUA OCTAVIO ALVES DE ARAUJO 194
130868 - RUA RIOLANDO ROCHA RIBEIRO 65
127017 - RUA GUERINO BERTONI 60
147196 - RUA GUERINO BERTONI 205
165537 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILD 185
152283 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILD 197
150457 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILD 294
154320 - RUA FLORESTAL 90
172075 - RUA FLORESTAL 135
166448 - RUA DAS VIOLETAS 185 POÇO
167023 - RUA DAS AZALEIAS 289
153419 - RUA DOS GIRASSOIS 330
172420 - RUA DOS GIRASSOIS 350
172032 - RUA IPANEMA 486
140985 - RUA BOCAIUVA 30
171150 - RUA BOCAIUVA 154
132029 - RUA BOCAIUVA 165
151582 - RUA BOCAIUVA 194
170714 - RUA BOCAIUVA 254
162067 - RUA CAMPESTRE 35
137295 - RUA DIVINESIA 23 DERIV
163712 - RUA DIVINESIA 203
142340 - RUA ESMERALDAS 265
150640 - RUA ESMERALDAS 350
141426 - RUA ESMERALDAS 410 PT-B
170864 - RUA ESMERALDAS 450
142401 - RUA FLORESTAL 130
164551 - RUA FLORESTAL 150
140678 - RUA GALILEIA 51
145696 - RUA GALILEIA 121
134451 - RUA GALILEIA 181
162354 - RUA IPANEMA 78
128553 - RUA IPANEMA 433
140670 - RUA IPANEMA 480
140671 - RUA IPANEMA 526
141600 - RUA IPANEMA 726
140658 - RUA IPANEMA 790



135162 - RUA IPANEMA 823	165423 - AVE MARCELO COUTINHO LUCIANI 60
136394 - AVE MARCELO COUTINHO LUCIANI 70	152458 - AVE MARCELO COUTINHO LUCIANI 430 lig.r.ipanema(ANT440)
152608 - RUA DAS VIOLETAS 125 (antigo 129)	151618 - RUA DAS VIOLETAS 205
148883 - RUA DAS AZALEIAS 64	151414 - RUA DAS AZALEIAS 120
166106 - RUA DAS AZALEIAS 126	152631 - RUA DAS AZALEIAS 150
131736 - RUA DAS AZALEIAS 188	131737 - RUA DAS AZALEIAS 208
152755 - RUA DAS AZALEIAS 267	163700 - RUA DAS ROSAS 34
138854 - RUA DAS ROSAS 58	150799 - RUA DAS ROSAS 104
141640 - RUA DAS ROSAS 134	166108 - RUA DAS ROSAS 151
127953 - RUA DAS ROSAS 194	145240 - RUA DAS ROSAS 214
165589 - RUA DOS CRAVOS 37	154942 - RUA DOS CRAVOS 113
148563 - RUA DOS CRAVOS 127	164708 - RUA DOS CRAVOS 153
145290 - RUA DOS CRAVOS 200	151531 - RUA DAS ORQUIDEAS 42
149355 - RUA DOS ANTURIOS 40	137885 - RUA DOS JASMINIS 49
137794 - RUA DOS JASMINIS 60	165928 - RUA DOS JASMINIS 126
137053 - RUA DOS JASMINIS 235	165238 - RUA DOS GIRASSOIS 35
140569 - RUA DOS GIRASSOIS 145	171074 - RUA DOS GIRASSOIS 195
151408 - RUA DAS CAMELIAS 213	173124 - RUA NAVIRAI 537 DRV 3 / 535
154094 - RUA ARENAPOLIS 405	151214 - AVE AGUA CLARA 442
149411 - AVE AGUA CLARA 454 COMÉRCIO	149412 - AVE AGUA CLARA 454 DERIV - RESIDENCIA
120409 - AVE ALTO ARAGUAIA 330 FUNDOS	127837 - AVE ALTO ARAGUAIA 330
127826 - AVE ALTO ARAGUAIA 370	152805 - AVE ALTO ARAGUAIA 430
159287 - AVE ALTO ARAGUAIA 548	126502 - AVE ALTO ARAGUAIA 646
126287 - AVE AGUA CLARA 96	122396 - AVE AGUA CLARA 180
159312 - AVE AGUA CLARA 192	161820 - AVE AGUA CLARA 204
151302 - AVE AGUA CLARA 250	120294 - AVE AGUA CLARA 262
127834 - AVE AGUA CLARA 376	127495 - AVE AGUA CLARA 382
152822 - AVE AGUA CLARA 394	122280 - RUA AQUIDAUANA 825
159221 - RUA CORUMBA 221	159311 - RUA CORUMBA 281 PARTE A
167885 - RUA CORUMBA 399	120305 - RUA CORUMBA 471
131997 - RUA CORUMBA 512 CS.1	122470 - RUA CORUMBA 524
159249 - RUA NAVIRAI 135	168282 - RUA NAVIRAI 159
126295 - RUA NAVIRAI 220	152810 - RUA NAVIRAI 240
126174 - RUA NAVIRAI 272	120310 - RUA NAVIRAI 330
152825 - RUA NAVIRAI 350	170983 - RUA NAVIRAI 395
126180 - RUA NAVIRAI 462	123696 - RUA NAVIRAI 495
144003 - RUA NAVIRAI 535 DERIV/ 2	122462 - RUA BARRA DO GARCAS 244
159230 - RUA BARRA DO GARCAS 355	151326 - RUA BARRA DO GARCAS 364 PARTE A
127832 - RUA BARRA DO GARCAS 393	152817 - RUA BARRA DO GARCAS 475
159286 - RUA BARRA DO GARCAS 478	120346 - RUA BARRA DO GARCAS 589
134075 - RUA BARRA DO GARCAS 614 FUNDOS	153847 - RUA BARRA DO GARCAS 631
147177 - RUA BARRA DO GARCAS 635 DERIV (631)	153274 - RUA BARRA DO GARCAS 657
152830 - RUA BARRA DO GARCAS 698	165304 - RUA BARRA DO GARCAS 711
126302 - RUA BARRA DO GARCAS 766	159280 - RUA BARRA DO GARCAS 772
145456 - RUA AMAMBAI 221	165055 - RUA AMAMBAI 231 DERIV. - FUNDOS
122385 - RUA AMAMBAI 231	159225 - RUA AMAMBAI 391
159264 - RUA AMAMBAI 403	120347 - RUA AMAMBAI 470
127973 - RUA ARENAPOLIS 455	159231 - RUA BARRA DO GARCAS 501 ANT ARENAPOLIS, 501
153999 - AVE RIO BRILHANTE 841 DERIV	151304 - AVE RIO BRILHANTE 429
159282 - AVE RIO BRILHANTE 663	152852 - AVE RIO BRILHANTE 752
120261 - AVE RIO BRILHANTE 759	127698 - AVE RIO BRILHANTE 759 fundos
159222 - AVE RIO BRILHANTE 762 CASA	122266 - AVE RIO BRILHANTE 766
148381 - AVE RIO BRILHANTE 799	120327 - AVE RIO BRILHANTE 818
159243 - AVE RIO BRILHANTE 841	126105 - AVE RIO BRILHANTE 901
126110 - AVE RIO BRILHANTE 930	168314 - RUA AQUIDAUANA 29
159270 - RUA AQUIDAUANA 60	120353 - RUA AQUIDAUANA 90
120351 - RUA AQUIDAUANA 140	122262 - RUA AQUIDAUANA 265
154591 - RUA AQUIDAUANA 272	122460 - RUA AQUIDAUANA 295
120406 - RUA AQUIDAUANA 307	152896 - RUA AQUIDAUANA 343
168094 - RUA AQUIDAUANA 380	159242 - RUA AQUIDAUANA 428
159296 - RUA AQUIDAUANA 440	162053 - RUA AQUIDAUANA 636
159288 - RUA AQUIDAUANA 730	120270 - RUA AQUIDAUANA 740
122245 - RUA CACERES 415	126301 - RUA CACERES 511
127674 - RUA CACERES 540	127873 - RUA CACERES 630
127870 - RUA CACERES 734	127823 - RUA CACERES 984



122380 - RUA CACERES 1004
159261 - RUA CACERES 1047
136053 - RUA APARECIDA DO TABOADO 173
127825 - RUA APARECIDA DO TABOADO 207
159278 - RUA APARECIDA DO TABOADO 220
152853 - RUA BATAIPORA 216 POÇO
122130 - RUA CAARAPO 200
136257 - RUA CAARAPO 327
162854 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 365
144610 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 64
168741 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 73
142885 - RUA CARMEM BUENO GENOVES 85
137671 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 89
137675 - RUA WELLINGTON CELLI 99
168727 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 153
142992 - RUA CARMEM BUENO GENOVES 195
137547 - RUA VERGINIA MORENO GIL 225
137554 - RUA VERGINIA MORENO GIL 230
154316 - RUA ALTEROSA 259
137546 - RUA VERGINIA MORENO GIL 275
137555 - RUA VERGINIA MORENO GIL 280
162882 - RUA VERGINIA MORENO GIL 295
155350 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 305
155174 - RUA DOS LIRIOS 310
162881 - RUA VERGINIA MORENO GIL 335
144619 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 349
151651 - RUA DAS VIOLETAS 369 lig.R.Angelo Genoves
151473 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 381
129363 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 389
168719 - RUA ANGELO GENOVES 416
142934 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 445
162853 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 469
144594 - RUA ANGELO GENOVES 480
144458 - RUA VERGINIA MORENO GIL 505
129362 - RUA ANGELO GENOVES 574
168696 - RUA VERGINIA MORENO GIL 610
142889 - RUA VERGINIA MORENO GIL 625
167208 - RUA DAS TULIPAS 630
144464 - RUA ANGELO GENOVES 646
129320 - RUA VERGINIA MORENO GIL 670
137434 - RUA ANGELO GENOVES 704
144607 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 710
162846 - RUA ANGELO GENOVES 776
144472 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 798
137541 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 822
142886 - RUA ANGELO GENOVES 836
142945 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 851
168703 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 867
162850 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 931
137436 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 971
142937 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 1040
137105 - RUA ROSA CRUZ 430
144974 - RUA SAO ROQUE 82
147873 - RUA SAO ROQUE 122
163780 - RUA SAO ROQUE 149
169667 - RUA SAO ROQUE 352
141574 - RUA RANCHARIA 295
163778 - RUA RANCHARIA 335
169680 - RUA RANCHARIA 365
165581 - RUA RANCHARIA 390 ANT 400
146031 - RUA RANCHARIA 465 ANT 470
141427 - RUA CACERES 1037 fundos
120292 - RUA APARECIDA DO TABOADO 170
120301 - RUA APARECIDA DO TABOADO 180
134155 - RUA APARECIDA DO TABOADO 213
159268 - RUA APARECIDA DO TABOADO 271
126534 - RUA CAARAPO 176
122876 - RUA CAARAPO 205
132570 - AVE MARIA INES DAL ANTONIA CURTI 15
166578 - RUA SAO ROQUE 62
162895 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 72
137368 - RUA CARMEM BUENO GENOVES 75
142987 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 88
168740 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 97
129355 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 128
150379 - RUA SAO ROQUE 183
137548 - RUA VERGINIA MORENO GIL 215
162899 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 228
168726 - RUA VERGINIA MORENO GIL 240
162874 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 269
137480 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 277
168707 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 285
129346 - RUA VERGINIA MORENO GIL 300
142976 - RUA VERGINIA MORENO GIL 305
162902 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 327
162891 - RUA VERGINIA MORENO GIL 340
142990 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 368
137681 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 376
142996 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 384
168738 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 408
144461 - RUA VERGINIA MORENO GIL 421
144593 - RUA ANGELO GENOVES 456
142989 - RUA ANGELO GENOVES 472
154953 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 497
162843 - RUA VERGINIA MORENO GIL 565
162863 - RUA ANGELO GENOVES 598
162842 - RUA VERGINIA MORENO GIL 615
144341 - RUA VERGINIA MORENO GIL 630
144596 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 631
144595 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 663
168733 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 700
144334 - RUA VERGINIA MORENO GIL 705
162886 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 719
142967 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 779
168688 - RUA ANGELO GENOVES 808
142972 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 830
144474 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 838
137477 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 859
137444 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 930
137465 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 970
168693 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 979
137439 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 1082
125700 - RUA ROSA CRUZ 930
133811 - RUA SAO ROQUE 103
146033 - RUA SAO ROQUE 123
134887 - RUA SAO ROQUE 264
147870 - RUA RANCHARIA 225
131871 - RUA RANCHARIA 325
147904 - RUA RANCHARIA 345
151547 - RUA RANCHARIA 375
170470 - RUA RANCHARIA 400 ANT 390



Departamento de Compras

Dispensas

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025**

Considerando o valor estimado de R\$ 1.784,00 (um mil setecentos e oitenta e quatro reais), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa SS CATANDUVA COM. DE DESCARTÁVEIS E DOCES LTDA ME, CNPJ: 07.977.060/0001-08 visando à AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS DE 1000 LITROS NA COR BRANCA E SACOS DE LIXO NA COR AZUL PARA USO EXCLUSIVO NAS LIXEIRAS E USADOS EM EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS DA AUTARQUIA com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 27 de fevereiro de 2025

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

CÂMARA MUNICIPAL

Atos Legislativos

Ordem do Dia

- 5ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 05 DE MARÇO DE 2025. -

1. - ABERTURA - às 17h30 (quarta-feira)

2. - EXPEDIENTE (30 minutos, artigo 177, Parágrafo Único, Regimento Interno)

- Discussão e votação das Atas das sessões anteriores. Leitura das correspondências recebidas, apresentações de projetos de resolução, de lei e de decretos legislativos, moções, requerimentos, indicações, etc.

3. - ORDEM DO DIA

3.1 - 1ª DISCUSSÃO

3.1.1 - Discussão e votação do Processo nº TC-004338.989.22-1, e seus anexos, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente à Prestação de Contas dos Órgãos de Governo deste Município, do Exercício Financeiro de 2022.

4. - EXPLICAÇÕES PESSOAIS

5. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

- MARCOS CRIPPA -

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- PAULO ROBERTO DE MORAES -

- Diretor Geral -

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC

Atos Administrativos

Atas e deliberações

ATA Nº 01 DA ASSEMBLEIA GERAL DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às 14 horas, por meio da plataforma digital *Google Meet*, reuniram-se os membros do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva (CONSIRC) em reunião ordinária, devidamente convocada conforme o disposto no artigo 21 do Estatuto Social. Estiveram presentes à reunião o Sr. Jose Pedro Rampim, Prefeito do Município de Nipoã, Sr. Silvio César Sartorello, Prefeito do Município de Tabapuã, Sr. Claudemir José Grava, Prefeito do Município de Catiguá, Sr. Paulo Cesar Dias Pinheiro, Prefeito do Município de Novais, Sr. Ciro Cesar Costa, Prefeito do Município de Santa Adélia, Sr. Lucas Aparecido da Assunção, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Sr. Thiago Victor Mafei, Assessor Técnico em Planejamento de Ações em Saúde, Sra. Thais Aparecida Barrozo, Assessora Técnica Administrativa, Sra. Viviane Cristina Palma, Diretora Administrativa, Sra. Ana Julia Brussi, Consultora MetaPublica, Sr. Chrystian Henrique de Osti, Contador do CONSIRC. O presidente iniciou a sessão cumprimentando os presentes e apresentando a pauta. Convidou a Diretora Administrativa, Sra. Viviane Cristina Palma, para conduzir a reunião. Após constatar a presença de quórum regimental, a Sra. Viviane Palma apresentou o ofício de solicitação de adesão do Município de Ibirá ao CONSIRC. Foram apresentadas todas as características necessárias para a inclusão do município no consórcio. A solicitação foi colocada em discussão e, posteriormente, aprovada por unanimidade. Dando continuidade à pauta, foi conduzida a votação para a Diretoria Executiva do biênio 2025-2026. O atual presidente, prefeito de Tabapuã, Sr. Silvio Cesar Sartorello, agradeceu a confiança durante seu mandato e se disponibilizou ao consórcio. Foi ventilada a possibilidade de o próprio prefeito continuar no cargo, sendo aclamado por unanimidade. Para o cargo de Vice-Presidente, o Prefeito do Município de Palmares Paulista, Sr. Lucas Aparecido da Assunção, para a função de Secretário, o Prefeito do Município de Santa Adélia, Sr. Ciro Cesar Costa. Após a eleição, tomaram posse os eleitos, passando a exercer seus mandatos com a seguinte composição da Diretoria Executiva do CONSIRC: Presidente, Sr. Silvio Cesar Sartorello, Prefeito do Município de Tabapuã; Vice-Presidente, Sr. Lucas Aparecido da Assunção, Prefeito do Município de Palmares Paulista; Secretário, Sr. Ciro Cesar Costa, Prefeito do Município de Santa Adélia. Não havendo outros assuntos a tratar, a sessão foi encerrada. Eu, Viviane Cristina Palma, Diretora Administrativa, redigi e assino a presente ata.

Viviane Cristina Palma

Secretária

Sr. Silvio César Sartorello

Presidente

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 05 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre expediente Facultativo para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto; e

Considerando-se as comemorações do Carnaval e que as repartições públicas estaduais e federais da região, bem como as instituições financeiras e a grande maioria dos órgãos públicos municipais, estarão fechados para atendimento ao público;

Art. 1.º - Declarar facultativo o expediente aos agentes públicos do CONSIRC:

I - no dia 03 de março de 2025;

II - no dia 04 de março de 2025;

III- no dia 05 de março de 2025 até as 13:00 horas.



Art. 2º - Fica excetuado o SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Presidente

Licitações e Contratos

Chamamento Público

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna pública a abertura dos seguintes chamamentos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 045/2025

Chamamento Público para Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para prestação de serviços profissionais de Motorista Socorrista de forma eventual e complementar junto ao município de Fernando Prestes- SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 046/2025

Chamamento Público para Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para prestação de serviços profissionais de Terapia Ocupacional de forma eventual e complementar junto ao município de Fernando Prestes-SP

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 047/2025

Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos (Ginecologista), de forma eventual e complementar, junto ao município de Fernando Prestes – SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 048/2025

Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos (Oftalmologista), de forma eventual e complementar, junto ao município de Fernando Prestes – SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 049/2025

Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas jurídicas para prestação de serviços para confecção e fornecimento de próteses dentárias, de forma eventual e complementar, junto ao município de Fernando Prestes – SP.

Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Rua Maranhão, 1426, no município de Catanduva/SP. A íntegra do edital estará disponibilizada no site www.consirc.sp.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 17 3531- 9780 ou pelo e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br. Catanduva - SP, 26 de fevereiro de 2025. SILVIO CESAR SARTORELLO – Presidente.

Comunicados

COMUNICADO

Ref.: Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais

Assunto: Sessão Análise de documentos

Prezados senhores,

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva comunica a todos os interessados que ocorrerá sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos vigentes nos termos da Lei Federal nº14.133/21 abertos pelo órgão no dia 28 de fevereiro às 08:30 horas na Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva/SP.

Catanduva, 27 de fevereiro de 2025.

Viviane C. Palma

Diretora Administrativa

Convocação

CONVOCAÇÃO



O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
033/2023	GTRIPODI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	45.489.423/0001-55
072/2023	MATHEUS THIAGO DA SILVA	473.***.***-13
088/2023	JULIANA DO CARMO DUARTE DOS SANTOS	319.***.***-17
110/2023	CLÍNICA ODONTOLÓGICA DO SAGRADO CORAÇÃO LTDA	22.265.600/0001-14
019/2024	JULIA SILVADO DE OLIVEIRA	429.***.***-08
040/2024	DINOELA DE MATOS PEREIRA	434.***.***-45
072/2024	MATHEUS THIAGO DA SILVA	473.***.***-13
077/2024	KARLA TANNURI MENDES DE ALMEIDA HERRERA	300.***.***-74
081/2024	ERIBERTO COSTA RODRIGUES	220.***.***-44
007/2025	MICAELA CRISTINA DOS SANTOS	475.***.***-42
008/2025	MICAELA CRISTINA DOS SANTOS	475.***.***-42
019/2025	ÁTHOM SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA	46.033.996/0001-32
019/2025	LUIS CARLOS SALVIONI	098.***.***-01

Catanduva – SP, 27 de fevereiro de 2025.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Homologação**

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21
Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP
Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@fifica.br

**EDITAL Nº 009/2025****Homologação das inscrições para o processo seletivo convocado pelo Edital nº 006/2025.**

O Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva (IMES Catanduva), no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Edital nº 006/2025, de 10/02/2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de Professores para contratação temporária nos Cursos de Graduação do IMES Catanduva, resolve:

1. Homologar a relação nominal das inscrições deferidas e indeferidas:

Relação Nominal de Inscrições Deferidas e Indeferidas

Área do Conhecimento: Arquitetura e Urbanismo

Código da Vaga: 58N

Inscrição	Nome do Candidato	Situação	Motivo
001	Érika Cristina Pedroso Pereira	Deferida	
003	Levi Barboza	Deferida	
004	Antonio Aparecido Soares	Deferida	
006	Mônica do Amaral Melhado	Deferida	

Área do Conhecimento: Sistema para Internet

Código da Vaga: 55N

Inscrição	Nome do Candidato	Situação	Motivo
005	Adriano Henrique Cantão	Deferida	

Área do Conhecimento: Disciplina: Programação Visual

Código da Vaga: 55N

Inscrição	Nome do Candidato	Situação	Motivo
002	Evandro Fedossi Hernandez	Deferida	

Área do Conhecimento: Disciplina: Inglês Instrumental

Código da Vaga: 55N

Inscrição	Nome do Candidato	Situação	Motivo
007	Giacomo Enzo Cinquarole Bellissimo	Deferida	
008	Luciano Everson Cantão	Deferida	

Área do Conhecimento: Fisiologia do Exercício

Código da Vaga: 29N

Inscrição	Nome do Candidato	Situação	Motivo
Não houve candidato			

Catanduva-SP, 27 de fevereiro de 2025.

Paulo Roberto Vieira Marques
Diretor

Resultados

www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP

Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br

**EDITAL Nº 008/2025****DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO CONVOCADO PELO EDITAL Nº 004/2025**

O Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva – IMES Catanduva, no uso de suas atribuições legais e regimentais torna público o **RESULTADO** do Processo Seletivo convocado pelo Edital nº 004/2025, de 31/01/2025, destinado à seleção de Professores para contratação temporária:

CÓDIGO da vaga: 15N – CIÊNCIAS CONTÁBEIS				
Classificação	Nome	Prova Didática	Prova Títulos	Nota Final
1º	Danilo Sanches Francisquetti	85,0	10,9	95,9

CÓDIGO da vaga: 32N – NUTRIÇÃO				
Classificação	Nome	Prova Didática	Prova Títulos	Nota Final
1º	Larissa Tátero Carvalho	88,5	49,3	137,8
2º	Natália Beatriz Colombo Pellegrino	98,0	25,4	123,4

1. Nos termos do item 5.7 do Edital nº 004/2025, será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver, na prova didática, média igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

2. Do resultado acima cabe recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, a ser interposto no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, da data da publicação do edital, devendo ser registrado no serviço de protocolo do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, no mesmo endereço em que foi feita a inscrição, de segunda a sexta-feira, no horário das **14h às 18h**.

Catanduva-SP, 26 de fevereiro de 2025.

Paulo Roberto Vieira Marques
Diretor IMES Catanduva